## **DECRETO Nº 134/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.797/2011, de 18/05/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01000	148.000,00
TOTAL			148.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta da anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Pessoa Jurídica 01000	50.000,00	
	50 000 00	
	50 000 00	
	50 000 00	
EDVICAC DUDI ICAC	00.000,00	
SERVIÇOS PUBLICOS		
úblicos		
Municipal		
01000	30.000,00	
coleta de Entulhos		
nanente 01000	60.000,00	
3		
01000	8.000,00	
TOTAL		
֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	úblicos Municipal O1000 oleta de Entulhos anente 01000	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 18 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.